



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 2.272 – Ano VIII

Distribuição Digital Gratuita

20 de outubro de 2025 (Segunda-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
FABRÍCIO MAZONI DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
JONATHAN CARLOS DE SOUZA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
THALYSLACERDA VALERIO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
LUIZ FERNANDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
MIGUEL D'ALMEIDA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER E DA FAMÍLIA:
ISABEL GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA IDOSA:
MARCOS LOMEU DE MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:
VICTOR MARIANO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
ALTEMÍO BATISTA DE ARAÚJO NETO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
Vice-Presidente: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
1º Secretário: SIDNEI COUTINHO PERRUT
2º Secretário: LUCIANA ALVES SILVA DAS CHAGAS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente
Vereador: Igor dos Santos da Costa
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATO DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 3044 de 16 de outubro, 2025

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.180.300,00, para fins que se especifica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei nº 859 de 10 de dezembro de 2024 - publicada na edição extra II nº 1924 de 10/12/2024

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Outros Recursos não Vinculados	60.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.300,00
Total da Unidade R\$			60.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	270.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			270.000,00
2.193	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UAPA 2		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	750.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			750.000,00
2.759	GARANTIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA NO ÂMBITO DO SUS.		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			1.120.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.180.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.180.300,00
III - Anulação de Dotação:	\$1.180.300,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Royalties - União	60.300,00
Total do Projeto / Atividade R\$			60.300,00
Total da Unidade R\$			60.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Servaux
Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Servaux
Página 2 de 2

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.037	Iluminação Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
2.039	Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	500.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			500.000,00
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	120.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			120.000,00
Total da Unidade R\$			1.120.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.180.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro, 2025

ATOS DO SEROPREVI

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº11/2025. PROC. 00795.1.1-2025.**
 - Local: Seropédica/RJ
 - Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica
 - Modalidade de compra: Dispensa de Licitação
 - Amparo legal: Inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 2021
 - Tipo: Aviso de Contratação Direta
 - Data de divulgação: 16/10/2025
 - Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025
 - Data fim de recebimento de propostas: 22/10/2025
 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS DA V FESTA DOS APOSENTADOS E V CONFRATERNIZAÇÃO DOS SERVIDORES
 - Apresentação de propostas: licitacoes@seroprevi.rj.gov.br
 - Documentos: <https://seroprevi-rj.portaltip.com.br/consultas/compras.aspx>
 - HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
 - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROC. 00467.1.1-2025.**
 - Com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa NOIX REFRIGERACAO E SERVICOS, CNPJ nº35.234.124/0001-16, no valor de R\$4.658,00, conforme consta nos autos do Processo nº00467.1.1-2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO, de acordo com a solicitação do Setor de Patrimônio e Almoxarifado.
 - HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
 - PORTARIA RETIFICADA Nº167/2025. PROC. 00159.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,
 - RESOLVEM:
 - RETIFICAR por erro material a Portaria de concessão de férias do servidor ALUIZIO MACENA DA COSTA.
 - Art. 1º CONCEDER ao servidor ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário, matrícula 8/03023, 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024.
 - Art. 2º As férias serão usufruídas de forma fracionada nos períodos de 03/11/2025 a 17/11/2025 e de 02/01/2026 a 16/01/2026 nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00159.1.1-2025.
 - Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº46/2025.
 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
 - ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira
- PORTARIA RETIFICADA Nº179/2025. PROC. 00569.1.1-2025.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 39 da Lei Municipal nº 786 de 2022,
- RESOLVEM:
 - RETIFICAR por erro material a Portaria de concessão de férias da servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA.
- Art. 1º CONCEDER a Servidora LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, Professora Doc II 22h e 30 min, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, matrícula 8/14592, 20 dias de férias referente ao período aquisitivo 2023/2024.
- Art. 2º As férias serão gozadas de 22/10/2025 a 10/11/2025, nos termos do Art. 105 da Lei Municipal nº 011 de 1997 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, conforme os autos do processo 00569.1.1-2025.
- Art.3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente
 - ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA, Diretora Administrativa e Financeira

DECISÃO Nº1.228/2025. Proc. 0535.1.1-2025.

Pregão Eletrônico nº 11/2025

Trata-se de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática. Ressalta-se que se trata do segundo procedimento licitatório do ano de 2025, sendo que no primeiro (Proc. 00145.1.1-2025) não se logrou êxito na aquisição dos computadores.

Parecer do Setor de Contratações 110/2025 informando que novamente não se logrou êxito na aquisição dos equipamentos seja por ausência de proposta, seja por inadequação da proposta.

Pugna pela anulação do Pregão e alteração da modalidade licitatória para dispensa de licitação.

Parecer do Controle Interno 759/2025 favorável ao pedido do Setor de Contratações, ressaltando-se a manutenção das condições do Edital.

Parecer Jurídico 354/2025 da Procuradoria Autárquica favorável ao pedido do Setor de Contratações.

É o breve relatório.

Passo a decidir.

Considerando que novamente restou fracassada a tentativa de aquisição dos equipamentos de informática, não resta dúvidas quanto a necessidade de finalização do procedimento licitatório. Mesmo que haja a possibilidade de novas tentativas de realização do pregão, isso já foi feito no Proc. 00145.1.1-2025, e mesmo assim permaneceu o fracasso. Sendo assim, é mais eficiente que se cessem as tentativas.

Contudo, entendo que não há que se falar em anulação do Pregão, pois não há ilegalidade insanável conforme exige o inciso III, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas sim, revogação por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública.

Portanto, é mais oportuno a revogação do pregão e a realização de dispensa de licitação em virtude do valor.

Isto posto, REVOGO o Pregão Eletrônico nº 11/2025 por ser mais oportuno a administração pública na forma do inciso II, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, e AUTORIZO a realização de Dispensa de Licitação.

Cumpra-se.

Publique-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

